

ASSIGNATURAS CAPITAL Anno. 12000 Semestre 75000 Trimestre 45000 TYPOGRAPHIA RUA JOAO PINTO N. 26

ASSIGNATURAS INTERIOR Anno. 12000 Semestre 75000 PAGAMENTO ADIANTADO TYPOGRAPHIA RUA JOAO PINTO N. 26

Republica

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ANNO VII Numero avulso 100 rs. Florianopolis--Quarta-feira, 20 de Maio de 1896 Numero atrazado 200 rs. N. 111

SECCAO TELEGRAPHICA SERVICO ESPECIAL

Republica

Escola Polytechnica Rio, 19

Os estudantes da Escola Polytechnica vão processar a congregação da mesma Escola.

Lagôa Mir'm Rio, 19

Provee que o governo possui um sítio a Lagôa Mir'm a navegação marítima.

Cuba Rio, 19

Cleveland foi escolhido para candidato norte americano a presidente e direito de habilitação nos revolucionários cubanos.

Por motivo de não verificação do capital não foi admitido de Henrique, o general Weirler contra o candidato a 300.

Posteriormente o candidato a 300.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

Administrador do Canal Suez em Rio de Janeiro. Governador do Estado. Requerimentos despachados.

Di 1 de Maio Roberto Schmit.—Informe a repartição de Terras. Gustavo Schostrand.—Idem. Guilherme Kahl, Adão Wager e outros.—A repartição de Terras. Vasco de Albuquerque Gama.—Sim, na forma da lei. José Henrique de Paiva.—Idem.

Di 2 Catherine Deschamps.—Informe o Suez. Martins da Silva Cascaes.—Ao diretor, geral da Instrução Publica, para informar. Carlos Hering.—Já foi atendido o título ser-lhe-ia entregue pela comissão de Terras. Maria José Pereira Sorpa e Avila.—Informe o Theodoro. D. Sergio Clandemira de Medeiros Lima.—Idem. Carlos Mohr (3º despacho).—Fica de nenhum effeito o despacho exarado nesta petição em 20 de janeiro do anno findo. José Jacintho Flores (2º despacho).—Fica de nenhum effeito o despacho exarado nesta petição em 4 de dezembro do anno findo. Alberto Bossa (3º despacho).—Fica de nenhum effeito o despacho exarado nesta petição em 21 de agosto do anno findo.

Pondo de parte o modo delicado com que se costume tratarem-se os órgãos da Imprensa, o nosso collega d'O Estado sabe-se ás vezes com phrases que não são correctas.

Com referencia no nosso editorial do domingo, Tiro de honra, disse hontem o collega que, semelhante a essas polichinellos parvos que nem sabem fazer rir as multidões que os seguem, acabando sempre de ap-

pedas dos garruchos, a «Republica» vestiu-se ornamentalmente, para atirar sobre os seus adversarios uns quantos encurros dessa lama que traz sempre na sola de seus sapatos... sem, por decora ao menos, inventar uma historia... para corresponder ao apollo de honra tambem que lhe fazem.

Em primeiro lugar, é necessario dizer ao collega que quando discutimos não costumamos inventar historias; talvez por isso vença aquelle que altera a verdade.

Em segundo, não consideramos apollo de honra o convite do collega para simples razão de que, quando uma vez o emprazamos a declarar a verdade sobre uma allegação que fez, elle voltou o corpo respondendo de uma maneira pouco digna.

Em terceiro, permitta-se-nos imitar-mos o collega, concordamos na declaração feita hontem de que a Republica, semelhantemente a essas polichinellos parvos que nem sabem fazer rir as multidões, acaba sempre ás vezes dos garruchos. É uma verdade que tem explicação.

Já não nos referindo a interpretação que se dá ao papel de cada um dos artigos, que, sem mais nem menos, qualifica os governos de seus contemporaneos, antes que nos possam culpar, vamos dar-lhe uma pequena exploração do papel que nos cabe em um tempo.

A Republica não nasceu para divertir os garotos e é esse o motivo porque é valada. Devem ser muito felizes aquelles que conseguem fazer rir as multidões, mas não trocaremos o nosso papel pelo delles.

O povo que lê não applaude garotos e sabe que, se phantasiando-se, como o Estado afirma, a Republica podia parecer um clown.

Elle sabe que nós não temos a pretensão de fazer o papel dos outros, como dese saber que se pode arrancar applausos da multidão quem tem propriamente inclinação para palhaço.

Essa qualidade nós não possuímos.

É absolutamente destituído de fundamento o topico do editorial de hontem do nosso collega d'O Estado, referente á compra feita pelo sr. major do Corpo de Segurança de 2.000.000. É falsa essa noticia como não é das melhores a intenção com que foi feita.

Os tres annos foram comprados pelo major Gastão Cotrim pela quantia de 900.000, mas o governo é extranho a essa transacção, que é licita a qualquer cidadão.

Os annos são de propriedade do major Cotrim, que já vendeu dois; dizemos para que o collega saiba.

Vê-se, pois, que O Estado ainda uma vez foi infeliz.

Corpo de Segurança

SERVICO PARA HOJE Estado-maior, alferes Lopes. Ronda a guarnição, alferes Aureliano.

Industria catherinense

O sr. Carl Hoepcke, conceituado negociante d'esta praça, acaba de inaugurar uma fabrica de pregos, estendendo assim as industrias, que com tanto brilhantismo, vão florescendo no nosso Estado.

A fabrica tem diversos machinismos movidos por um motor de força de 10 cavallos, constam elles de machinas para o fabrico do prego, tres para a brunição, uma serra mechanica para o corte da madeira necessaria aos caixotes para o bom acondicionamento dos pregos e de uma pequena machina, movida a mão, para cortar o material para o fabrico de caixas.

Durante a visita que o Dr. Hercilio Luz, governador do Estado, fez, sabado, áquella fabrica, vimos todas as machinas em movimento, trabalhando todas com a maior perfeição possível.

Já grande a quantidade de pregos ali fabricados, podendo-se, desde já, prever que a fabrica suprirá todas as necessidades que por ventura possam haver, não só no nosso Estado, onde funciona uma fabrica igual, como nos vizinhos.

A Republica, agradecendo o conselho com que a honra e o activo e comprehensor sr. Hoepcke, proprietario da fabrica, deseja-lhe as maiores felicidades no ramp de industria que vem de inaugurar.

Hoje, collocamos em exposição no nosso escriptorio amostras dos pregos ali fabricados.

Vae ser montada uma fabrica do papel em Joinville.

Substituição de notas

Da Caixa da Amortisação recebeu a inspectoria da Alfandega o seguinte telegramma:

«Prato recolhimento notas bancos Estados Unidos Brazil 5000 primeira estampa, (verdes), Republica Estados Unidos Brazil 5000, 3000 primeira estampa (verdes), 500 primeira estampa (azues), Emissor Pernambuco 1000 primeira estampa, primeira serie, Nacional Brazil 4000 sem e sem grampo, de Banco Republica primeira estampa, cabeça de touro, até 31 de dezembro 1895.»

As outras mencionadas no edital de 5 de maio de 1895 a se do governo até 30 junho 1897.

Faz annos hoje falleceu o Sr. Bernardino Coris Cardoso, filho do Sr. Baldino Antonio da Silva Cardoso.

Houve um engano hontem na interpretação de um dos nossos telegrammas.

O senador Benedicto Leite é representante do Maranhão, e J. Catunda, do Ceará.

Chamamos a attenção da antiprida de compenete para o brinquedo a que a rapaziada se entrega em diversos pontos da cidade.

O e das pendengas, brindeira innocente, como parece a primeira, a littera, a social, a religiosa natural, a vista, e seria si, alem de inutilizar como tem accetido os fillos do Telegrapho Nacional, os marcanços não collocassem na cande uma colheita canivetes, lãpas de vidro, cujo perigo para a população a ninguém é licito negar.

Capitania do Porto

Damos, em seguida, alguns dos artigos do regulamento das capitánias dos portos, de 19 de maio de 1846, os quaes publicamos para conhecimento do publico:

Art. 40. O capitão do porto, ouvido a respectiva Camara Municipal, designará e marcará nas praias e terrenos de marinha, reservados para logradouros publicos, uma porção sufficiente para estaleiros e outros usos de expediente do porto.

Art. 41. Ninguém poderá dentro do litoral do porto, ou seja na parte reservada para logradouro publico, ou seja na parte que qualquer tenha aforado, construir embarcação de coberta, ou fazer cavas para fabricar enclalhadas, sem que, depois da licença da respectiva Camara Municipal, obtenha a do capitão do porto, o qual a não dará sem ter examinado se poderá ou não resultar d'ahi algum danno ao porto.

Art. 42. Ninguém poderá fazer aterros ou obras no litoral do porto ou rios navegáveis, sem que tenha obtido licença da Camara Municipal e pela Capitania do porto seja declarado, depois de feitos os devidos exames, que não prejudicam o bom estado do porto, ou rios, ou estabelecimentos navas da marinha de guerra, os logradouros publicos, sob pena de demolição das obras e multa, além de indemnização do danno que tiver causado.

Art. 44. Ninguém poderá depositar madeira nas praias nem conservar nelas ou nos caes por mais de dois dias, ancoras, peças de artilharia, amarras ou outros quequer objectos que embarcamento ou transito de servico publico, ainda que tenha licença da Camara Municipal. E quando do porto de deposito e demora de lhas objectos de licença o capitão do porto, só se poderá fazer da batente do preamar das aguas vivas para cima. Os contraventores, além da multa a que forem sujeitos pelas posturas da respectiva Camara Municipal, serão obrigados a fazer escavar qualquer arca, que se accumule em detrimento do porto.

Notas maritimas

Chegou do Rio da Prata, o Fortunado.

Chegou do norte o vapor Santos.

Faz annos hoje nosso distincto amigo capitão Manoel José Fernandes, presidente do club «Guarda da Republica».

Por engano, noticiamos em uma das ultimas edições um aniversario do coronel Manoel Francisco Maranhão, presidente do Conselho Municipal de Brusque.

Bibliotheca Publica

Relação dos livros comprados para a Bibliotheca Publica:

- 1ª remessa, em 2 de junho de 1895: 1 Album com 36 vistas, construções modernas, 500.000. 1 Collecção com 70 photographias de construcções, 600.000. 1 Livro com ornamentos, 250.000. Spencer—Biologia, 4 vol. 600.000. A. Kerdéc—Livros dos mediums, 4 vol. 300.000. Martins—Educação das mães de familia, 2 vols. 600.000. J. Simon—A escola, a consciencia, a littera, a social, a religiosa natural, 4 vols. 120.000. J. Dimis—O Brazil, 4 v. 300.000. Prudhan—A guerra e a paz, 2 v. 600.000. Debay—Hygiene, philosophia do casamento, 3 vols. 600.000. G. Chenev—Dantes amour, 4 v. 200.000.

B. S. Pierre—Obras escolhidas, 1 vol. 300.000.

2ª remessa, em 11 de junho de 1895:

- Journal do agricultor, 13 vols. 1000. 3ª remessa em 7 de julho de 1895. Armengaud—Publications industrielles, 9 vols. 250.000. Idem, atlas 9 vols. 300.000. Dictionnaire technologique 22 vols. Idem, atlas 2 vols. 350.000. Revista industrial, 3 vols. 300.000. Southey—Historia do Brazil, 6 vols. 400.000. P. da Silva—Historia do Brazil, 3 vols. 180.000. Revista Brasileira, 5 vols. 300.000. Pascual—Viagem ao Brazil, 4 vol. 600.000. 4ª remessa, em 12 de julho de 1895: Girardin—Chimie elementaire, 5 vols. 350.000. Levasseur—Le Brésil, 1 vol. 120.000. Decembre—Dictionnaire d'histoire naturelle, 1 vol. 100.000. Tissot—Litterature française, 2 vols. 400.000. Assiell—Historia natural, 2 vols. 600.000. Michelet—Historia de França, 10 vols. 50.000. E. Quinet—Obras, 13 vols. 300.000. Bibliotheca Universal, 12 vols. 240.000. R. Ortigão—Farpas, 8 vols. 160.000. Meneses Vieira—Revista pedagogica, 2 vols. 600.000. Ganganelli—A Igreja e o Estado, 1 vol. 400.000. Tissandier—Causeries sur la science, 4 vol. 200.000. Girardin—Récits de la vie réelle, 1 vol. 300.000. Sheatspeare—Obras, 7 vols. 150.000. 5ª remessa, em 24 de agosto de 1895: Miscellaneous, 4 vols. 100.000. Encyclopedie du povo, 4 vol. 400.000. C. Porto—Apontamentos para a historia da Republica, 1 vol. 300.000. Camões—Luzidas, 4 vol. 600.000. Guizot—Historia da civilização, 4 vol. 300.000. Jacob—Chimie, 4 vol. 400.000. M. Lima—Pela patria, pela Republica, 4 vol. 120.000. Ducharte—Botânica, 4 vol. 600.000. Goethe—Obras, 10 vols. 300.000. J. Simon—L'ouvrière, Louviere de 8 ans, La politique radicale—La liberte de consciencia—Reforme de l'enseignement, 5 vols. 150.000. Bibliotheca de merveilles, 4 vols. 800.000. J. Masset—Confession d'un enfant du siecle, 4 vol. 300.000. La Commune de Paris, 4 vol. 300.000. Bibliotheca internacional, 23 vols. 103.500. Lamartine—Girondinos, 4 vols. 300.000. Thiers—Consulado e Imperio, 6 vols. 420.000. Bibliotheca des sciences contemporaines, 41 vols. 440.000. Lalouette—Quarts de jours et de nuits, 7 vols. 140.000. Lavallée—Histoire des français, 4 vols. 600.000. 6ª remessa, em 5 de outubro de 1895: Carnelle—Obras completas, 5 vols. 100.000. Byron—Obras completas, 4 vols. 160.000. Taine—Litterature anglaise, 4 vols. 180.000. Molière—Obras completas, 3 vols. 120.000. V. Hugo—Notre Dame, 2 vols.—Les Orientales—Act d'ata grand père—Paris—Femilles d'antimoine—Les travailleurs de la mer, 2 vols.—Chansons des rues—W. Sheatspeare—Le Rhin, 3 vols. 120.000. Carvalho—O Brazil, 4 vol. 400.000. E. Sue—Luz XIV, 4 vol. 500.000. Napoleón III—Historia de J. César, 2 vols. 800.000. Flammarion—Les étioles, 4 vol. 100.000.

E. Sue—Mysterios de Porro, 6 vols. 180.000.

Annaes da construcção, 16 vols. 800.000.

Figuier—Le savante du foyer—Les mamifères—Les oiseaux—Vie des animaux, 4 vols. 240.000.

Urias—Revolução Brasileira, 4 vol. 500.000.

T. de Mello—Ephemeridas nacionaes, 4 vol. 600.000.

Livro do criador, 4 vol. 100.000.

Barbier—Poemes, 1 vol. 400.000.

P. Chagas—Historia de Portugal, 12 vols. 600.000.

Narvins—Historia de Napoleón, 4 vols. 800.000.

Cândido Mendes—Atlas do Brazil, 4 vol. 250.000.

Jourdan—Guerra do Paraguay, 1 vol. e Atlas, 4 vol. 220.000.

7ª remessa, em 19 de dezembro de 1895: Santa Anna Nery—Les Etats Unis du Brésil, 4 vol. 100.000.

Delamarque—Atlas geographique, 4 vol. 800.000.

Provincia do Espirito Santo, 4 vol. 500.000.

Revista contemporanea, 5 vols. 450.000.

Instruction pour le peuche, 4 vol. 600.000.

Lycées et collèges de jeunes filles, 4 vol. 400.000.

Benedetti—Ma maison en Prusse, 4 vol. 350.000.

Araund Silvestre—Obras, 9 vols. 310.000.

Historia Franco—Prussiana, 4 vol. 300.000.

Freire—Historia de Sergipe, 4 vol. 400.000.

Macedo—Escolas Normaes, 4 vol. 300.000.

Chateaubriand—Itineraire de Paris, 2 vol. 500.000.

Faunay—Retirada da Laguna, 4 vol. 400.000.

(Um million de faits) E. Litré—Philosophie positive, 4 vol. 500.000.

Debay—Physiologie du mariage, 1 vol. 350.000.

Braga—Manual da historia da litteratura, 4 vol. 400.000.

Chateaubriand—Genie de Christianisme, 4 vol. 400.000.

Zama—Tres Capitães, 4 vol. 600.000.

Dumas—Memorias de um medico, 12 vol. 600.000.

Dumas—Tres Mosqueteiros, 2 vol. 120.000.

Dumas—Vinte annos de Bragance, 1 vol. 120.000.

Dumas—Visconde de Bragance, 1 vol. 180.000.

10ª remessa, em 4 de janeiro de 1896: Anquetil—Historia de França, 4 vols. 300.000.

Matte Bram—Geographia, 6 vols. 120.000.

Stall—Litteratura franceza, 2 vols. 100.000.

Cherrier—Economia politica, 3 vols. 750.000.

Vivion—Etude administrative, 2 vols. 600.000.

Encantamento e curandeirismo, um carinho de berrach, 100.000. Adm. de concessão de 43 vols. de Journal do Agricultor 450.000.

Compra feita por ordem telegraphica do Sr. Governador do Estado: Pierre Larousse—Grand Dictionnaire, com supplementos, 6 vols. 500.000.

Dialogos

(D'«A NOTICIA»)

—Vem cá!

—Tenho muita pressa.

—Um instantinho só.

—Não posso.

—É negocio de teu interesse.

—Sim. Aqui estou. Disse que é, mas despenda-te.

—Pari onde vais?

—Mau!
 —E' que se não ha inconveniente, acompanha-te, e conversamos pelo caminho.
 —Ha todo o inconveniente.
 —Então, paciência.
 —Mas falla, visto que é negocio de meu interesse.
 —Não, fica para depois.
 —Bonito! fazes-me voltar e esperar cinco minutos para isso?
 —E' que me lembrei de que estás muito apressado e a nossa conversa leva tempo.
 —Mas tu não podes resumir?
 —Por mais que resuma, sempre te demorarei.
 —Quanto tempo? Um quarto de hora, meia hora, tres quartos?
 —Não sei.
 —Se tivesses começado a fallar, talvez já tivesses no fim.
 —Mas tu não querias ouvir-me.
 —O bonito é que eu sou agora o mais empunhado.
 —Se soubesses de que se trata...
 —Fallas; eu morro de impaciência.
 —Pensando bem, talvez não te importes com a cousa. Conforme o ponto de vista e a disposição do espirito... Mas vai-te embora!
 —Não, já agora has de fallar...
 —E a tua pressa?
 —Fica para depois.
 —Não te arrependas.
 —Não, Falla... Serias capaz de fazer desaperar Santo Antonio.
 —Pois bem, diz-me: em que pé estás as tuas relações com Freitas?
 —Em pé de guerra.
 —Como?
 —Brigamos.
 —Ah! por isso... agora compreendendo tudo. Porque foi a briga?
 —Isso é uma historia muito comprida.
 —Conta-m'a.
 —Não é possível.
 —Então, vai-te embora.
 —Ora pilulas!... Brigamos por causa da Marrequinha.
 —Que Marrequinha?
 —Uma mulher capotosa, que eu lhe tirei.
 —Pois elle disse que ha de tirar-te a vida.
 —Anda armado de uma navalha para te fazer a barba.
 —Que me importa? E' isso que tu chamas negocio de meu interesse?
 —Homem, quer-me parecer que a tua vida deve ser cousa importante para ti.
 —Em não tenho medo do Freitas.
 —Fazes mal. Acastela-te. E' elle mesmo quem te manda dizer...
 —Que me acastela?
 —Que te mata.
 —Cão que ladra não morde.
 —Eu sei e acho que elle faz bem...
 —Eu me avisar?
 —Não, em te dar uma boa lição.
 —Por para isso que me fizeste voltar?
 —Sim, mas ainda tenho mais que dizer.
 —Vai-te para o diabo!
 —Confessa que estás impressionado.
 —Não.
 —Palavra de honra?
 —Francamente, não é por te modo... mas impressiono-me pensar que ninguém está livre de um golpe de traição, pelas costas...
 —Uma navalhada... Ah! ah! ah!
 —Hein!
 —Estou brincando. O Freitas não me disse nada e que eu queria era conversar...
 F. C.

Echos da Grecia

O COMEÇO DOS JOGOS OLIMPICOS INTERNACIONAIS
 OS VENCEDORES
 Dia segundo—7 abril 1936
 De manhã—No Zappium
 ESRIMA

Num dos vastos salões do edificio das exposições nacionaes (denominado Zappium por ter sido construido a custa do patriota grego mr. Zappas), tiveram lugar pelas 10 horas da manhã os jogos de esgrima.

Todos os atletas trajam quasi o mesmo vestuario. Blusa militar de fazenda grossa de linho e calças da mesma com sapatos sem salto. A sua direita é armada com uma grossissima lava e a cara com mascara de arame. Em suas mãos tem levissimas e elegantissimas espadas. Suas pontas estão cobertas de fazenda, para se evitar qualquer perigo de incidente. São as chamadas épées; seus golpes são elegantissimos e excellentemente plasticos. Os jogos de esgrima são tres: 1º) jogo de esgrima entre amadores. 2º) jogo entre mestres, e 3º) jogo entre gregos.

Tiveram lugar hontem os dois primeiros: entre amadores e entre mestres. Concorrentes são 8, os seguintes: mrs. P. Pierracos Mavromichalis, P. Poulos, Balakakis, V. Vatos, Comninós, gregos, e mrs. Delaborni, Calaux e Gravelot, francezas.

Formam a commissão do julgamento, mrs. Desfroumouir, presidente, Sutoz, vice-presidente, Filippou, Empiricos, e Zynarakakis.

Primeiro par, são: mrs. Pierracos Mavromichalis e Delaborni. Mr. Pierracos venceu. Dos tres golpes ao seu adversario e recebeu o sómoente.

Segundo par, são: mr. Pulos e mr. Calaux. E' vencido mr. Pulos, recebendo 3 golpes e dando dois. Segundo-se o terceiro.

Terceiro par, são: mr. Balakakis e mr. Comninós. Vence mr. Comninós dando tres e recebendo um sómoente do seu adversario.

Considera-se succésos, os golpes que offendem gravemente o peito, ou o corpo do adversario.

Seguem-se mais oito jogos, e emfim chegam vencedores—exceptuando no jogo dos mestres—dois sómoentes. Estes são: os francezas Calaux e Gravelot, que jogaram entre si para a victoria final.

Segundo-se luta geral entre mestres. O mestre grego mr. Pyrgos jogou com o professor francez mr. Desfroumouir. Para ganhar a quantidade de mestres de esgrima, ficou-se em jogo especial. A luta entre elles era admiravel.

Toda a sua arte, toda a sua força, todos os seus esforços foram desovoidados. Dão-se golpes de parte a parte, que provocam a admiração dos conhecedores da arte, e após uma grande luta, vence mr. Pyrgos. Dos tres golpes contra seu adversario, recebendo d'elle um sómoente! Seu pai espera-o fóra do edificio. Está muito commovido. Chora de júbilo e beija-o. E o povo applaude ruidosamente.

Segue-se agora a luta entre os dois francezas que sahiram vencedores no jogo precedente, mrs. Gravelot e Calaux, exceptuando-se deste jogo os mestres.

E Jorge foi vencido tambem. Após centenas de tentativas, dá-se o ultimo combate. Mr. Gravelot é vencedor. Dos tres golpes no seu adversario e recebeu d'elle dois. Os

assistentes applaudem-no. Está já muito cansado, apenas pádem de pôr as espadas.

Os demais jogos de esgrima transferem-se para a próxima quinta-feira.

DE TAMB—NO STADIUM
 Os concurren—os vencedores
 Foi solemne o entrada no Stadium pelas 2 1/2 horas da tarde. As musicas estavam em a stituição do costume. O tempo era maravilhoso e o céo sem a minima nuvem, com o sol brilhando, que ainda mais elevava o bello espectáculo, os sons e o embelezamento em geral. Sobre os departamentos, muitos estrangeiros. O departamento visinho ao real estava cheio dos membros do conselho ministerial, dos membros do corpo diplomatico com seus senhores. Cheio tambem o departamento dos officios, que assistiam em segundo uniforme. Abaixo, nos corredores, os representantes da imprensa nacional e estrangeira e as dezenas de photographs com suas machinas photographicas de toda especie, que nada deixaram que se perdesse, mas apañaram todos os quadros.

Signal de attenção do clarim ecoha annunciando o começo das lutas, e no meio da multidão um movimento de impaciência se notou e um sussurro de inquietação se ouviu, por o primeiro concurso se aviudar.

1º CONCURSO—CORRIDA DE 110 METROS COM EMBAZAÇOS
 1ª classe
 Concorrentes, mrs. Socoly hungaro, Goolin ingles, Andréu grego, e Raislin francez. Vencedores—o ingles Goolin e o francez Raislin, ambos em 18 segundos e 2/5.

2ª classe
 Concorrentes—Curtis americano, Hoffmann allemão, Stoy americano. Vencedor—o americano Curtis em 18 segundos.

2º CONCURSO—SALTO COMPRIDO
 Concorrentes: Schiffmann e Hoffmann allemães, Chalcocondylis grego, Tonny frances, Scaltziyannis grego, Clarc, Garret e Conolly, americanos.

Após os primeiros saltos experimentativos, a luta limitou-se entre mrs. Chalcocondylis, Scaltziyannis, Fonny e os tres americanos, dos quaes mr. Conolly saltou um animal fofo, applaudem-se os americanos e o grego Chalcocondylis, que saltou com sua graca e com esperanças de conseguir a victoria.

Mas, já mr. Carc saltou a maior distancia, 6 metros e 35 centimetros, em segundo veio mr. Garret.

3º CONCURSO—CORRIDA FINAL DE 400 M.
 Concorreram os 4 que venceram na mesma corrida do primeiro dia, isto é: o allemão Hoffmann, os americanos Tyson e Burke e o ingles Gloom. —Sahiu vencedor o americano Burke, percorrendo a distancia de 400 metros, dentro de 54 segundos e 1/5. —Em segundo veio mr. Fassinon, membros do Grupo Athletico de Rinston.

4º CONCURSO—BALLA
 Concorreram os allemães Schiffmann e Hoffmann, o americano Clarc e o grego Gúscos, do Club Gymnastic de Athinas e Garret americano. Venceu vencedor mr. Garret, tendo lançado a bola a distancia de 14 metros e 22 centimetros. O grego Gúscos veio segundo com differença de 7 centimetros.

1º CONCURSO—SERRAVALLO DE TAMB
 Concorreram, mrs. Elliot ingles, Tapovitis hungaro, Janzen dinamarquez e Veris, Papacideris e Nicolopoulos, gregos.

Saíram vencedores; e dinamarquez Janzen, respondendo pelos dois jogos, que supõem 11 1/2 kilos e o ingles Elliot na segunda por um, mas tendo respondido 71 kilos.

2º CONCURSO—CORRIDA DE 1500 M.
 Nesta luta tomaram parte, mrs. Flak, do grupo Athletico Victoriana da Australia, Blach americano, Lermoussiu francez, Golemis, Féisus, Caracatzanis, gregos, e Gale allemão.

A victoria coube ao australiano Flak, que percorreu a distancia de 1500 metros, em 4 minutos: 34 segundos e 3/5.

Os concursos findaram ás 6 horas da tarde.

HELLENO

Agricultura

FABRICO DO VINHO

I

Se os paizes que têm produzido bons vinhos não cessam de angariar meios, inventar processos de os melhorar, o Brasil, que não tem sido dos mais felizes sob os pontos de vista de qualidade e quantidade da produção vinícola, não deve ficar atrás desses paizes, antes deve esforçar-se por se emancipar da importação de vinhos, que todo os annos lhe levam milhares de contos de réis.

O Brasil até agora—já porque os trabalhos da vinha deixam muito a desejar, tanto pelo que respecta a cavas, como pelo que toca a poda, a que melhor caberia em certas regiões o nome de mutilações, já mesmo pela pouca perfeição dos processos de vinificação, o que tudo não é para admirar, attendendo a que a cultura da vinha aqui é uma cultura nova e em que por isso andam quasi todos os vinhos ás cegas—não tem sido de fê para nós que se não pôde passar já a produzir bons vinhos, finos, que produzam vinhos de pasto, que dispensem a importação que se faz todos os annos de estrangeiro.

Mesmo por esses processos de veniosidade, que por ahí empregam, já se tem conseguido obter vinhos razoavelmente bons.

Sempre nós que o confessamos, não obtemos termos o nosso estomago habituado a vinhos europeos.

Ora, se esses mesmos vinhos sahem convenientemente cavados, podados e empadados; se se souber reconciliar a quantidade com a qualidade; embora esta deva ser a custa daquella, se se empregarem processos de vinificação os mais aperfeiçoados, vasilhas convenientes, fermentação bem dirigida, estes vinhos, que classificamos de razoáveis, podem vir a ser bons vinhos de pasto.

Nota-se elles pouco alcool, muito acido, muita agua e pouca cor, além do fozé. Todos estes defeitos se podem emendar, para o que não é necessário muito.

Principios pelos trabalhos culturais.

Uma poda racional, que, dando expansão á vegetação exuberante da videira nestes climas, garanta uma

boa poda, mais escuras e grossas, terá como resultado maior quantidade de alcool na lagrada e, por consequencia, tambem maior quantidade de azúcar, porque parte d'elles se tem transformado em alcool, para o que influe poderosamente a altura em que for armada a videira.

Além d'isto, pôde-se engraxar e graçificar o vinho com a adição de asucar na lagrada. de forma que este fermento conjuntamente com o mosto, transformando-se de saccharose em glicose e desta em alcool.

E' necessario com todo muito cuidado em não exaggerar a porção de asucar, devendo lembrar-nos de que, segundo a opinião de enólogos muito distintos, nunca se deve dar a um vinho de pasto mais de dois litros d' alcool absoluto por hectolitro. Mas, esta observação é feita para os vinhos europeos, que não são tão pobres d' alcool como os do Brazil. Por isso parece-nos que, sem se exaggerar, se pôde elevar a quantidade d' alcool.

Para produzir 1 litro d' alcool bastam 1.610 grammas de asucar glicose; mas, como na pratica se tem visto que uma parte de asucar adicional á lagrada fica por decompor, que parte d' alcool produzido se volatiliza e outra parte se etherifica, é conveniente adicionar por um litro de alcool que se queira produzir em hectolitro de vinho 1.800 grammas de saccharose ou 1.880 grammas de glicose. O asucar é assim distribuido:

| | |
|--------------------------------|--------|
| Para acido carbonico | 46,6 % |
| » alcool | 48,4 % |
| » glicerinico | 3,2 % |
| » acido succinico | 0,6 % |

Materia que o fermento assimila 1,2 %

Costumam muitos vinicultores addicionar aguardente forte, bem de purada, na occasião da fermentação.

JOSÉ A. SOBRAL

§ 14. Abrir ou ter em uso de novo, hontem ou antes da promulgação, hontem ou amanhã, em qualquer local, qualquer estabelecimento de venda de bebidas.

§ 15. Abrir ou ter em uso de novo, hontem ou antes da promulgação, hontem ou amanhã, em qualquer local, qualquer estabelecimento de venda de bebidas.

§ 16. Vender peixe sem farinha, legumes, hortaliças, poezes, carne secca, ou qualquer outro genero alimenticio.

§ 17. Dar representações ou espectáculos publicos nos theatros, praças ou ruas.

§ 18. Dar bailes, mascaradas, ou não, porém que sejam publicos, hontem, amanhã ou qualquer dia de divertimento de natureza semelhante.

§ 19. Abrir casas de rinhão, ou de vispora.

§ 20. Contratar e effectuar carretas de cavallos, as quaes só poderão ser realizadas nos logares de logados pela Superintendencia.

§ 21. Exercer a industria de pan, Art. 210. A licença concedida ás mascates e pombeiros, só approvará aquelle a quem disser respeito, e no caso de sociedade entre dois ou mais individuos, será cada um d'elles obrigado ao respectivo imposto por inteiro.

Art. 218. Os donos dos estabelecimentos, os pombeiros, mascates e mercadores comprehendidos no artigo 209 §§ 8.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, e 17.º deverão premunir-se das licenças nos meses de janeiro e julho, e aquelles que pretenderem abrir novos estabelecimentos ou mercadejar pelas ruas depois dos referidos meses, não o poderão fazer sem previa licença da Superintendencia.

CODIGO MUNICIPAL

DE FLORIANOPOLIS
 CAPITAL DO ESTADO
 DE Santa Catharina
 TITULO XII
 CAPITULO I
 DAS LICENÇAS, IMPOSTOS E EMOLUMENTOS

Das licenças

§ 4º. Levantar circos, tablado ou barracas para espectáculos publicos.

§ 5º. Fincar hastes para bandeiras gurlandas ou festões, devendo retirar-se logo depois de concluida a festividade, repondo o calçamento em seu estado anterior.

§ 6º. Ter toldos de panno ou encardado nos portas das casas terrees, não devendo os mesmos exceder a largura da frente e das calçadas ou passeios.

§ 7º. Construir pontes sobre os rios navegaveis.

§ 8º. Abrir ou ter boticas, casas de drogas, triplichas, armazens ou depositos de qualquer mercadoria, lojas, escriptorios commerciaes e outros. Hvarias, chaparias, tavernas, padarias, raçãoes, confeitarias, quitandas e sorvetes.

§ 9º. Abrir ou ter fabricas, officinas ou tendas de qualquer natureza, cortumes, salgaedras, serrarias, prensas de algodão e alambiques.

Junta Commercial

Resumo da acta da 106ª sessão da Junta, realizada em 7 de maio e approvada em sessão de 15 do mesmo mez.

Presidencia do cidadão major Innocencio Campinas

Presente numero legal de deputados, foi aberta a sessão. Approvou-se a acta da sessão antecedente.

Expediente—Circular do cidadão Dr. Governador do Estado, exigindo uma exposição das occorrenças da Junta até 30 de junho (Junta para servir de base á conferencia do relatório que tem de apresentar ao Congresso Representativo do Estado em sua proxima reunião. Tomou-se a devida consideração.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente encorrou a sessão.

SOLICITADAS

Parabens

Pelo feliz aniversario do amigo e tio capitão Manoel José Fernandes, envia um sportado abraço. O seu grato

Jodo B. Fernandes.

19—5—96.

FALLA QUEM PODE

O abaixo assignado, Dr. de Medicina e Pharmaceutico pelas Faculdades da Bahia e Rio de Janeiro (Clínico em Campinas, Estado de S. Paulo).

A LEPROSA

ORIGINAL DE HORACIO NUNES

Sahiram todos, sem, nem ao, menos olharem para Margarida.

Jorge foi o ultimo. Quando estendeu a mão para despedir-se, Margarida olhou-o melancolicamente e murmurou: —Porque não fica?

Jorge hesitou um momento. Margarida aproximou-se e offereceu-lhe a face. Jorge depoz n'aquella tez setinosa e perfumada um oculo ardente.

Margarida cahiu-lhe nos braços, offegante e tremula. —Jorge! Jorge! julgava ella com sua voz melodiosa de serda. Amo-te!

—Mas como, si me viste hontem pela primeira vez?
 —Oh! tu não comprehendes o coração da mulher... Eu não tenho passado, eu não vivi... Começo a viver hoje por ti, para ti, somente para ti... E locaa, ébria de voluptuosidade, abraçava-o, beijava-lhe os olhos, o cabelo, os labios, n'um furor inconcebivel, com impetos de devoral-o.

IV

Socna admiravelmente estendida, quantas vezes tinha ella já representado, conquistando sempre os mesmos triumphos?

(3) Eram aquellas as suas armas de combate, eram aquellas palavras ardentes e aquellos oculos abrasadores a espada flamejante com que ella curvava a seu pé, vencidas e submissas, a impudencia, a fraguezza d'alma, a incercia de coração.

E Jorge foi vencido tambem. Como a pomba que se debate nas garras aguçadas da ave de rapina, até sentir-se ferida no coração, Jorge, lembrando-se das palavras de Renato, tentou subtrahirse ao encanto que o fascinava, e fugir d'aquella tentação.

Mas foi um instante só a materia fallou mais alto do que o espirito, e o desgraçado deixou-se arrastar na onda da sedução.

—E' meu? perguntava ella, fascinando-o com o olhar incisivo como a lamina de um florido.

—Teu só!

Estava rompendo a aurora quando se separaram. Jorge sahio cambaleante, com os olhos febris e branco como um cadaver.

Ella sorria-se, acompanhando-o com a vista, e quando não mais ponde vel-o, atirou-lhe pelas costas este sarcástico airoz.

—Pobre tó!

D'esse dia em diante, as mesmas scenas de amor, os mesmos juramentos, os mesmos beijos, a mesma locura.

Jorge sentia-se inteiramente captivo d'aquella mulher. Quando não estava ao lado della, era um martyrio a sua existencia. Abandonava tudo, esquecia-se de tudo, para só pensar n'ella; concentrava todas as suas faculdades na meditação da sua enormissima paixão.

V

Margarida adoeceu. Os amigos abandonaram-na, em demanda de novos prazeros.

Jorge, como um irmão carinhoso, como um pai desvelado, nao abandonava um instante a cabeceira de seu leito.

Quando a febre augmentava e apparecia o delirio, sentia o coração entremoscado de lagrimas e chovera, apertando contra os labios as mãos ardentes d'ella.

Quando a via mais sosegada, mais calma, a alma lachrymava-lhe toda em lagrimas, em sorrisos, em explosões de amor.

Passava as noites em uma cadeira, perto do leito, acompanhando os mínimos movimentos da enferma, sobressaltando-se ao mais pequenino suspiro, ao mais insignificante gesto.

Quinze dias durou aquella immensa sociedade. Quando Margarida entrou um convalescença, Jorge estallava de perolas e de diamantes.

saltava como uma creança, cantava como um passero em liberdade, e abraçava-a de minuto a minuto.

—Quanto te sacrificaste por mim, meu Jorge! dizia ella.

—Não fallamos n'isso, Margarida, não fallamos n'isso. Não há dô, e é quanto me basta... Os amigos principiarão a voltar.

Os amigos recuou de Jorge tinham desapparecido com a enfermidade d'ella e a vida.

Uma noite ella recebeu o marido; na noite seguinte, fugio ao beijo que elle quis dar-lhe; na terceira noite, apouso-se a receber-o, dizendo que se achava incommodada e que precisava do repouso;—na quarta noite, pedilhe que não voltasse mais á sua casa.

Jorge sahio como um louco, e vagou, sem destino, albeado de si, sem consciencia, durante largas horas pelas ruas da cidade, com a febre do desespero, a mancha no cerebro, com o cerebro chato do visio terrivel.

No outro dia partiu em um paquete e não mais teve d'elle noticias.

VI

Entretanto, Margarida, ainda corrompida e paralisada de lodo, continuava em sua infirme devocão, exultando aos olhos passados da tarde o seu lar maravilhoso, encostada de perolas e de diamantes.

Medico do Hospital de Beneficencia Portuguesa da mesma cidade.
Atenção, que tenho empregado em minha clinica e em pessoa de minha familia o FARMACOLOGO CATARINENSE DE RAULIVIERA—com resultado magnifico nas affecções pulmonares e bronchicas.
O seu effeito é prompto, constituindo um medicamento de 1.º ordem.
O que attesto é verdade.
(Assignado) Dr. RUPRASSO CUNHA.
Campinas, 19 de outubro do 1893.
Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

Bronchite em uma criança
Com o maior prazer, declaro que meu filhinho Archimedes, sendo acometido do forte bronchite, ficou em poucos dias restabelecido com o uso do Pólvora de Cambrá, de ouza Soares.—Rodolpho Taborda.
(Firma reconhecida.)

Mais um attestado que vem provar os bons resultados da pomada boro-boronica:
O sr. Luciano Pereira de Souza, de Porto-Alegre, tinha uma erupção dacthrosa no peçoço e conseguiu ficar livre della, usando a famosa e milagrosa pomada, indispensavel em uma casa de familia, especialmente para os casos de queimadura.

Jose' CHRISTOVÃO
Pharmacia Popular
Cura de tosse pertinaz
Ha doze annos era perseguido por uma tosse, ora secco, ora acompanhada de catarro, que me affligia dia e noite, não obtendo resultado com o uso de diversos medicamentos até tomar o Pólvora de Cambrá, de Souza Soares, e depois com tres frascos Segni de todo restabelecido.—Simão A. Fortes. (Firma reconhecida.)

Cura de tosse asthmatica
Tinha a molestia de declarar que, soffrendo durante muitos annos de uma tosse pertinaz, Segni restabelecimento com o uso do Pólvora de Cambrá, de Souza Soares.—Pedro José de Souza Lobo, tenente coronel reformado do exército.
(Firma reconhecida.)

O AGENTE
Elyseu Guilherme da Silva
PARA affiliar e pi de novo, como de 1.º FARMACOLOGO RAULIVIERA

EDITAES

O Dr. Joaquim Thiago de Fonseca, juiz de direito da comarca de S. José, do Estado Federal de Santa Catharina etc.
Faz saber aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem que no dia tres de junho proximo futuro ás 10 horas da manhã, á porta d'esta das audiencias deste juizo, se ha de arrematar, em praça publica, os seguintes bens: Uma mesa de madeira canella, com nove palmos de comprido, avaliada por 10\$, uma caixa de madeira de cedro, com quatro palmos de comprido, avaliada por 6\$, uma morada de casa coberta de telhas, assenhada com duas janellas na frente, avaliada por 300\$, uma casa de engenho coberta de telhas, avaliada por duzentos mil réis (200.000), um engenho de fabricar farinha, com seus pertences, avalia do por 250\$, quatro caixas de porcelana com o engenho, avaliadas por 30\$, um triangulo de terras, sito no bairro Aririú, avaliado por 700\$, cujos bens foram penhorados a Valentim Kinckel e sua mulher D. Aurelio Kraetz, para pagamento, digo Kraetz, na execução emanada da acção de força nova que lhes propoz Francisco Laiz de Medeiros. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar dote de igual teor, que será affixado em um logar do costume e outro publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Cidade de S. José, em 14 de Maio de 1896.
Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara Junior, escrivão que escrevi. S. José 14 de maio de 1896.—Joaquim Thiago de Fonseca.

De ordem do Dr. Governador do Estado faz publico o edital abaixo transcripto, para que chegue ao conhecimento dos interessados.
O capitão João Antonio Caldeira, juiz de direito 3.º suppleente em exercicio pino nesta Cidade e Comarca de S. Francisco, etc.
Faz saber que achou-se vago o officio de Tabelião de Publico Judicial e Notas deste municipio, por ter sido encerrado a seu peçoço e respectivo conservatorio vitalicio José Estevo de Miranda, pelo que convido aos pretendentes ao provimento de dito officio, a apresentarem a este juizo seus requerimentos dentro do prazo de sessenta dias contados da publicação do presente edital. Os presentadores devem apresentar os seus requerimentos acompanhados com todos os documentos exigidos pelo art. 910 do Regulamento organico do Decreto n. 2419 de 20 de abril de 1891. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar e publicar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Cidade de S. Francisco, 12 de maio de 1896. Eu José Augusto Nobrega, escrivão Interino e escrevi.—(Assignado) João Antonio Caldeira.
Está conforme. O.escrivão Interino, José Augusto Nobrega.

De ordem do Dr. Governador do Estado faz publico o edital abaixo transcripto, para que chegue ao conhecimento dos interessados.
O capitão João Antonio Caldeira, juiz de direito 3.º suppleente em exercicio pino nesta Cidade e Comarca de S. Francisco, etc.
Faz saber que achou-se vago o officio de Tabelião de Publico Judicial e Notas deste municipio, por ter sido encerrado a seu peçoço e respectivo conservatorio vitalicio José Estevo de Miranda, pelo que convido aos pretendentes ao provimento de dito officio, a apresentarem a este juizo seus requerimentos dentro do prazo de sessenta dias contados da publicação do presente edital. Os presentadores devem apresentar os seus requerimentos acompanhados com todos os documentos exigidos pelo art. 910 do Regulamento organico do Decreto n. 2419 de 20 de abril de 1891. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar e publicar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Cidade de S. Francisco, 12 de maio de 1896. Eu José Augusto Nobrega, escrivão Interino e escrevi.—(Assignado) João Antonio Caldeira.
Está conforme. O.escrivão Interino, José Augusto Nobrega.

De ordem do Dr. Governador do Estado faz publico o edital abaixo transcripto, para que chegue ao conhecimento dos interessados.
O capitão João Antonio Caldeira, juiz de direito 3.º suppleente em exercicio pino nesta Cidade e Comarca de S. Francisco, etc.
Faz saber que achou-se vago o officio de Tabelião de Publico Judicial e Notas deste municipio, por ter sido encerrado a seu peçoço e respectivo conservatorio vitalicio José Estevo de Miranda, pelo que convido aos pretendentes ao provimento de dito officio, a apresentarem a este juizo seus requerimentos dentro do prazo de sessenta dias contados da publicação do presente edital. Os presentadores devem apresentar os seus requerimentos acompanhados com todos os documentos exigidos pelo art. 910 do Regulamento organico do Decreto n. 2419 de 20 de abril de 1891. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar e publicar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Cidade de S. Francisco, 12 de maio de 1896. Eu José Augusto Nobrega, escrivão Interino e escrevi.—(Assignado) João Antonio Caldeira.
Está conforme. O.escrivão Interino, José Augusto Nobrega.

De ordem do Dr. Governador do Estado faz publico o edital abaixo transcripto, para que chegue ao conhecimento dos interessados.
O capitão João Antonio Caldeira, juiz de direito 3.º suppleente em exercicio pino nesta Cidade e Comarca de S. Francisco, etc.
Faz saber que achou-se vago o officio de Tabelião de Publico Judicial e Notas deste municipio, por ter sido encerrado a seu peçoço e respectivo conservatorio vitalicio José Estevo de Miranda, pelo que convido aos pretendentes ao provimento de dito officio, a apresentarem a este juizo seus requerimentos dentro do prazo de sessenta dias contados da publicação do presente edital. Os presentadores devem apresentar os seus requerimentos acompanhados com todos os documentos exigidos pelo art. 910 do Regulamento organico do Decreto n. 2419 de 20 de abril de 1891. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar e publicar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Cidade de S. Francisco, 12 de maio de 1896. Eu José Augusto Nobrega, escrivão Interino e escrevi.—(Assignado) João Antonio Caldeira.
Está conforme. O.escrivão Interino, José Augusto Nobrega.

De ordem do Dr. Governador do Estado faz publico o edital abaixo transcripto, para que chegue ao conhecimento dos interessados.
O capitão João Antonio Caldeira, juiz de direito 3.º suppleente em exercicio pino nesta Cidade e Comarca de S. Francisco, etc.
Faz saber que achou-se vago o officio de Tabelião de Publico Judicial e Notas deste municipio, por ter sido encerrado a seu peçoço e respectivo conservatorio vitalicio José Estevo de Miranda, pelo que convido aos pretendentes ao provimento de dito officio, a apresentarem a este juizo seus requerimentos dentro do prazo de sessenta dias contados da publicação do presente edital. Os presentadores devem apresentar os seus requerimentos acompanhados com todos os documentos exigidos pelo art. 910 do Regulamento organico do Decreto n. 2419 de 20 de abril de 1891. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar e publicar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Cidade de S. Francisco, 12 de maio de 1896. Eu José Augusto Nobrega, escrivão Interino e escrevi.—(Assignado) João Antonio Caldeira.
Está conforme. O.escrivão Interino, José Augusto Nobrega.

Correioes que hoje ás onze horas da manhã affixar na porta do Conselho Municipal desta cidade um exemplar de edital recurso. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar e publicar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Cidade de S. Francisco, 12 de maio de 1896. Eu José Augusto Nobrega, escrivão Interino e escrevi.—(Assignado) João Antonio Caldeira.
Está conforme. O.escrivão Interino, José Augusto Nobrega.

Thesouro do Estado
IMPOSTO URBANO
De ordem do cidadão inspector deste Thesouro, faz publico que do dia primeiro de junho do corrente anno, durante o prazo de trinta dias ateis, terá logar a bocca do cedro a cobrança do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados, em todos os dias uteis das 9 horas na manhã ás 2 da tarde, devendo os collectados satisfazerem o mencionado imposto dentro do sobredito prazo, sob pena de não o fazendo serem onerados com a multa de 5%.
Directoria das Rendas do Thesouro, 4.º de maio de 1896.—O 3.º escrivario, Manoel do Nascimento Freitas.

A commissão de alistamento eleitoral da 3.ª secção desta cidade, reunida no edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros, dando hoje principio aos trabalhos da qualificação de eleitores, convida os cidadãos que se acharem nas condições exigidas pela lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, a apresentarem perante a mesma commissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos até de serem alistados.
Sala das sessões da 3.ª commissão de alistamento eleitoral, 21 de Abril de 1896.—O presidente, Antonio Francisco da Costa.—O Secretario João Nepomuceno Sabino.—Antonio Rodrigues Garcia Junior.—Trajano Cicero Ferreira.

O Dr. Egidio Francisco das Chagas, Juiz de Direito da comarca de Lages, na forma da lei, etc.
Faz saber aos que o presente edital de citação de trinta dias virem que, por João de Costa Varela lhe foi requerida a demarcação e divisão da fazenda de campos e matias denominada São Luiz, em Campo Boile, d'esta comarca, a qual pertence ao fideiussario João José Pinto, e de cuja fazenda é o proprietario, lhe requerendo mais a citação por edital de trinta dias do confrontante Manoel Godinho Meira, morador no logar denominado Três Bichos, comarca de São Miguel d'Este Estado, para vir a primeira audiencia d'este Juizo, que tiver logar depois de findo aquelle prazo e fizesse todas as citações (as audiencias ordinarias do Juizo de Direito da comarca) têm logar aos sabados de cada semana, na casa do Conselho Municipal d'esta cidade, e quando impedidos, nos dias subsequentes) ouvir-se em agrimonser e arbitros

que procedam a demarcação e divisão d'aquella fazenda e se absterem reciprocamente, as necessarias despesas, sob pena de revella, ficando sendo logo citado para os demais termos da causada finda a primeira e excepção. E tendo sido deferida a petição de demarcação, pelo presente edital de trinta dias, cita ao referido confrontante Manoel Godinho Meira, para vir a primeira audiencia d'este Juizo, depois do dito prazo, para os fins supra mencionados. E para que chegue ao conhecimento do aliudido confrontante, mandou passar o presente edital de trinta dias, que será affixado no logar do costume, publicado pela imprensa local e pela da capital d'este Estado, bem como remetido em de igual teor ao Juizo de Direito da comarca de São Miguel, para ser alli affixado, como determina a lei. Dado e passado, n'essa cidade de Lages, em 2 de Maio de 1896.
Eu Fernando Afonso de Athayde, escrivão e subscreevi.—Egidio Francisco das Chagas.

O doutor Felisberto Eliso Bezerra Montenegro, juiz de direito da comarca de Florianopolis, na forma da lei.
Faço publico que no dia 29 do corrente 11 horas da manhã, serão vendidos em hasta publica d'este juizo e a quem mais der, dous lanchões denominados, «Francisco segundo» e «Santa Catharina», aquelle avaliado por um conto e quinhentos mil réis (1.500\$), e este por dous contos de réis (2.000\$), ancorados no porto de esta cidade e pertencentes ao espolio do fideiussario Francisco José Laundes, conforme requerer a viuva inventariante, D. Anna da Conceição Laundes e foram partilhados no respectivo inventario, devendo ter logar a primeira praça no dia 27 a segunda no dia 28 e a terceira e ultima no referido dia 29 acima declarado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei affixar o presente no logar do costume e publico pela imprensa. Florianopolis, 2 de maio de 1896.—Eu, Leonardo Jorge de Campos Junior, escrivão.—(Assignado) Felisberto Eliso Bezerra Montenegro.—Está conforme.—O escrivão, Leonardo Jorge de Campos Junior.

De ordem do Dr. Governador do Estado faz publico o edital abaixo transcripto, para que chegue ao conhecimento dos interessados.
O capitão João Antonio Caldeira, juiz de direito 3.º suppleente em exercicio pino nesta Cidade e Comarca de S. Francisco, etc.
Faz saber que achou-se vago o officio de Tabelião de Publico Judicial e Notas deste municipio, por ter sido encerrado a seu peçoço e respectivo conservatorio vitalicio José Estevo de Miranda, pelo que convido aos pretendentes ao provimento de dito officio, a apresentarem a este juizo seus requerimentos dentro do prazo de sessenta dias contados da publicação do presente edital. Os presentadores devem apresentar os seus requerimentos acompanhados com todos os documentos exigidos pelo art. 910 do Regulamento organico do Decreto n. 2419 de 20 de abril de 1891. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar e publicar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Cidade de S. Francisco, 12 de maio de 1896. Eu José Augusto Nobrega, escrivão Interino e escrevi.—(Assignado) João Antonio Caldeira.
Está conforme. O.escrivão Interino, José Augusto Nobrega.

De ordem do Dr. Governador do Estado faz publico o edital abaixo transcripto, para que chegue ao conhecimento dos interessados.
O capitão João Antonio Caldeira, juiz de direito 3.º suppleente em exercicio pino nesta Cidade e Comarca de S. Francisco, etc.
Faz saber que achou-se vago o officio de Tabelião de Publico Judicial e Notas deste municipio, por ter sido encerrado a seu peçoço e respectivo conservatorio vitalicio José Estevo de Miranda, pelo que convido aos pretendentes ao provimento de dito officio, a apresentarem a este juizo seus requerimentos dentro do prazo de sessenta dias contados da publicação do presente edital. Os presentadores devem apresentar os seus requerimentos acompanhados com todos os documentos exigidos pelo art. 910 do Regulamento organico do Decreto n. 2419 de 20 de abril de 1891. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar e publicar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Cidade de S. Francisco, 12 de maio de 1896. Eu José Augusto Nobrega, escrivão Interino e escrevi.—(Assignado) João Antonio Caldeira.
Está conforme. O.escrivão Interino, José Augusto Nobrega.

De ordem do Dr. Governador do Estado faz publico o edital abaixo transcripto, para que chegue ao conhecimento dos interessados.
O capitão João Antonio Caldeira, juiz de direito 3.º suppleente em exercicio pino nesta Cidade e Comarca de S. Francisco, etc.
Faz saber que achou-se vago o officio de Tabelião de Publico Judicial e Notas deste municipio, por ter sido encerrado a seu peçoço e respectivo conservatorio vitalicio José Estevo de Miranda, pelo que convido aos pretendentes ao provimento de dito officio, a apresentarem a este juizo seus requerimentos dentro do prazo de sessenta dias contados da publicação do presente edital. Os presentadores devem apresentar os seus requerimentos acompanhados com todos os documentos exigidos pelo art. 910 do Regulamento organico do Decreto n. 2419 de 20 de abril de 1891. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar e publicar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Cidade de S. Francisco, 12 de maio de 1896. Eu José Augusto Nobrega, escrivão Interino e escrevi.—(Assignado) João Antonio Caldeira.
Está conforme. O.escrivão Interino, José Augusto Nobrega.

De ordem do Dr. Governador do Estado faz publico o edital abaixo transcripto, para que chegue ao conhecimento dos interessados.
O capitão João Antonio Caldeira, juiz de direito 3.º suppleente em exercicio pino nesta Cidade e Comarca de S. Francisco, etc.
Faz saber que achou-se vago o officio de Tabelião de Publico Judicial e Notas deste municipio, por ter sido encerrado a seu peçoço e respectivo conservatorio vitalicio José Estevo de Miranda, pelo que convido aos pretendentes ao provimento de dito officio, a apresentarem a este juizo seus requerimentos dentro do prazo de sessenta dias contados da publicação do presente edital. Os presentadores devem apresentar os seus requerimentos acompanhados com todos os documentos exigidos pelo art. 910 do Regulamento organico do Decreto n. 2419 de 20 de abril de 1891. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar e publicar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Cidade de S. Francisco, 12 de maio de 1896. Eu José Augusto Nobrega, escrivão Interino e escrevi.—(Assignado) João Antonio Caldeira.
Está conforme. O.escrivão Interino, José Augusto Nobrega.

De ordem do Dr. Governador do Estado faz publico o edital abaixo transcripto, para que chegue ao conhecimento dos interessados.
O capitão João Antonio Caldeira, juiz de direito 3.º suppleente em exercicio pino nesta Cidade e Comarca de S. Francisco, etc.
Faz saber que achou-se vago o officio de Tabelião de Publico Judicial e Notas deste municipio, por ter sido encerrado a seu peçoço e respectivo conservatorio vitalicio José Estevo de Miranda, pelo que convido aos pretendentes ao provimento de dito officio, a apresentarem a este juizo seus requerimentos dentro do prazo de sessenta dias contados da publicação do presente edital. Os presentadores devem apresentar os seus requerimentos acompanhados com todos os documentos exigidos pelo art. 910 do Regulamento organico do Decreto n. 2419 de 20 de abril de 1891. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar e publicar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Cidade de S. Francisco, 12 de maio de 1896. Eu José Augusto Nobrega, escrivão Interino e escrevi.—(Assignado) João Antonio Caldeira.
Está conforme. O.escrivão Interino, José Augusto Nobrega.

De ordem do Dr. Governador do Estado faz publico o edital abaixo transcripto, para que chegue ao conhecimento dos interessados.
O capitão João Antonio Caldeira, juiz de direito 3.º suppleente em exercicio pino nesta Cidade e Comarca de S. Francisco, etc.
Faz saber que achou-se vago o officio de Tabelião de Publico Judicial e Notas deste municipio, por ter sido encerrado a seu peçoço e respectivo conservatorio vitalicio José Estevo de Miranda, pelo que convido aos pretendentes ao provimento de dito officio, a apresentarem a este juizo seus requerimentos dentro do prazo de sessenta dias contados da publicação do presente edital. Os presentadores devem apresentar os seus requerimentos acompanhados com todos os documentos exigidos pelo art. 910 do Regulamento organico do Decreto n. 2419 de 20 de abril de 1891. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar e publicar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Cidade de S. Francisco, 12 de maio de 1896. Eu José Augusto Nobrega, escrivão Interino e escrevi.—(Assignado) João Antonio Caldeira.
Está conforme. O.escrivão Interino, José Augusto Nobrega.

DECLARAÇÕES
AO COMERCIO
Levamos ao conhecimento do commercio em geral, que temos constituído uma sociedade, sob a denominação de «SANTA CATHARINA», para o commercio de fazendas, armarinhos, ferragens, sacos e melhados, sob a razão de Oliveira Ramos e Carvalho, á rua Coronel Cordeiro n. 12.
A nova firma, tendo capital e pratica sufficiente, pôde e ha de desempenhar-se de seus deveres á satisfação de quem a honro com sua confiança e amizade, e soliciando de seus amigos esse favor, desde já agradeçemo.
Lages, 1.º de maio de 1896.—Manoel de Oliveira Ramos, Abilio de Oliveira Carvalho.

AO PUBLICO
Otto Richter tendo obtido interesse na oitavaria e relojoaria do sr. Paulo Husadel, á rua Altino Corrêa, n. 14, offereço os seus serviços aos amigos, antigos freguezes e ao publico, gosando da confiança de que sempre foi alvo.
Florianopolis, 14 de Abril de 1896.—Otto Richter.

Paulo Husadel, proprietario da relojoaria e oitavaria á rua Altino Corrêa n. 14, declara que n'esta data deu interesse em sua casa commercial ao sr. Otto Richter, que fica como procurador autorisado a fazer qualquer transacção em nome da firma.
Florianopolis, 14 de Abril de 1896.—Paulo Husadel. 30—4

Advogado
Francisco Ezequiel Tavares, com longa pratica do foro, e obtendo do exm. presidente do Superior Tribunal de Justiça deste Estado, Provisão para advogar nas comarcas de Itajaí, Blumenau e Brusque, encarrega-se, em qualquer destas comarcas, do patrocinio de causas civis, commerciaes, criminaes e orphanologicas, deofas perante o Jury e tribunal conseeccional.
3—3

ANNUNCIOS
Ao povo e especialmente ao bello sexo
Pelo paquete ultimamente chegado, a firma commercial Antonio Blum e C., estabelecida com loja de joias e relojoaria á rua Trajano n. 11, acaba de receber de Paris lindissimo sortimento de joias de ouro 18 k., brilhantes de primeira agua, diamantes, pedras finas e relógios de ouro, prata e nickelo dos mais afamados fabricantes, tanto para as exmas. senhoras como para homens e crianças.
Este aviso tem sua razão de ser em virtude da praxe estabelecida pela mesma firma—Vender barattissimo—para terem prompta sahida as suas mercadorias.

Leilão
O leiloeiro José Segui Junior, competentemente autorisado pelo sr. Fabio Antonio de Faria, que se realisa para fora deste Estado, fará domingo 24 do corrente, leilão de todos os moveis e mais objectos existentes em sua residencia á rua Republica n. 18 (sobrado).
Desde a mobília de mogno com medalhão até o ultimo trem de queimado: tudo será vendido no corredor marmello no domingo, 23 do corrente, ás 11 horas, á rua da Republica n. 18 (sobrado).
Florianopolis, 12 de maio de 1896.—O leiloeiro, J. Segui.

MILHO
Vende-se a preço razoavel no armazem n. 35 de
José Nicolau Born.
OLIVEIRA CARVALHO & IRMÃO
RUA ALTINO CORREIA N. 25
Armazem de seccos e molhados
Estando a chegar um importante sortimento de generos nacionaes e estrangeiros, resolvemos vender por preços resumidos todas as mercadorias
PARA LIQUIDAR
Uma enorme partida de ameixas em calda e goiabada.
Chamamos a attenção do publico para os preços de nossa casa.
Oliveira Carvalho e Irmão
VINHOS PORTUGUEZES
São verdadeiras especialidades as marcas: VIRGENS, COLLARES e BRANCO, dos importantes exportadores A. F. Silva e C., de Portugal.
Em garrafas, em decimos e em quintos, no armazem de BARBOSA IRMÃOS & C.
E M FRENTE AO MERCADO
MARA BOUTI!
Este é o galão mais bonito e molhado para enfeite do vestidido capote, e vende-se só no armazem de
Alberto Mayer

MILHO
Vende-se a preço razoavel no armazem n. 35 de
José Nicolau Born.
OLIVEIRA CARVALHO & IRMÃO
RUA ALTINO CORREIA N. 25
Armazem de seccos e molhados
Estando a chegar um importante sortimento de generos nacionaes e estrangeiros, resolvemos vender por preços resumidos todas as mercadorias
PARA LIQUIDAR
Uma enorme partida de ameixas em calda e goiabada.
Chamamos a attenção do publico para os preços de nossa casa.
Oliveira Carvalho e Irmão
VINHOS PORTUGUEZES
São verdadeiras especialidades as marcas: VIRGENS, COLLARES e BRANCO, dos importantes exportadores A. F. Silva e C., de Portugal.
Em garrafas, em decimos e em quintos, no armazem de BARBOSA IRMÃOS & C.
E M FRENTE AO MERCADO
MARA BOUTI!
Este é o galão mais bonito e molhado para enfeite do vestidido capote, e vende-se só no armazem de
Alberto Mayer

MILHO
Vende-se a preço razoavel no armazem n. 35 de
José Nicolau Born.
OLIVEIRA CARVALHO & IRMÃO
RUA ALTINO CORREIA N. 25
Armazem de seccos e molhados
Estando a chegar um importante sortimento de generos nacionaes e estrangeiros, resolvemos vender por preços resumidos todas as mercadorias
PARA LIQUIDAR
Uma enorme partida de ameixas em calda e goiabada.
Chamamos a attenção do publico para os preços de nossa casa.
Oliveira Carvalho e Irmão
VINHOS PORTUGUEZES
São verdadeiras especialidades as marcas: VIRGENS, COLLARES e BRANCO, dos importantes exportadores A. F. Silva e C., de Portugal.
Em garrafas, em decimos e em quintos, no armazem de BARBOSA IRMÃOS & C.
E M FRENTE AO MERCADO
MARA BOUTI!
Este é o galão mais bonito e molhado para enfeite do vestidido capote, e vende-se só no armazem de
Alberto Mayer

MILHO
Vende-se a preço razoavel no armazem n. 35 de
José Nicolau Born.
OLIVEIRA CARVALHO & IRMÃO
RUA ALTINO CORREIA N. 25
Armazem de seccos e molhados
Estando a chegar um importante sortimento de generos nacionaes e estrangeiros, resolvemos vender por preços resumidos todas as mercadorias
PARA LIQUIDAR
Uma enorme partida de ameixas em calda e goiabada.
Chamamos a attenção do publico para os preços de nossa casa.
Oliveira Carvalho e Irmão
VINHOS PORTUGUEZES
São verdadeiras especialidades as marcas: VIRGENS, COLLARES e BRANCO, dos importantes exportadores A. F. Silva e C., de Portugal.
Em garrafas, em decimos e em quintos, no armazem de BARBOSA IRMÃOS & C.
E M FRENTE AO MERCADO
MARA BOUTI!
Este é o galão mais bonito e molhado para enfeite do vestidido capote, e vende-se só no armazem de
Alberto Mayer

MILHO
Vende-se a preço razoavel no armazem n. 35 de
José Nicolau Born.
OLIVEIRA CARVALHO & IRMÃO
RUA ALTINO CORREIA N. 25
Armazem de seccos e molhados
Estando a chegar um importante sortimento de generos nacionaes e estrangeiros, resolvemos vender por preços resumidos todas as mercadorias
PARA LIQUIDAR
Uma enorme partida de ameixas em calda e goiabada.
Chamamos a attenção do publico para os preços de nossa casa.
Oliveira Carvalho e Irmão
VINHOS PORTUGUEZES
São verdadeiras especialidades as marcas: VIRGENS, COLLARES e BRANCO, dos importantes exportadores A. F. Silva e C., de Portugal.
Em garrafas, em decimos e em quintos, no armazem de BARBOSA IRMÃOS & C.
E M FRENTE AO MERCADO
MARA BOUTI!
Este é o galão mais bonito e molhado para enfeite do vestidido capote, e vende-se só no armazem de
Alberto Mayer

Empreza Constructora Catharinense

CAPITAL..... 200:000\$000

DIVIDIDOS EM 2.000 ACCÕES DE 100\$000

Chamadas de 25 %

FINS DA EMPREZA

A Empreza Constructora Catharinense tem por fim effectuar no Estado de Santa Catharina toda sorte de operações com referencia á sua designação, taes como:

- I. Comprar terrenos para vender antes ou depois de beneficiados;
- II. Construir em terrenos de sua propriedade, predios para alugar ou vender, mediante uma ou mais prestações;
- III. Abrir ruas ou avenidas;
- IV. Construir, por conta de terceiros, predios e outras obras;
- V. Arrendar predios por longo prazo para sublocar por sua conta.

AO PUBLICO
O abaixo assignado, notando a grande animação que tem havido para se levar a effeito a sua idéa de fundar nesta capital a Empreza Constructora Catharinense, convida a todas as pessoas que se queiram comprometter a tomar acções, a irem ao seu armazem á rua Altino Correia, inscrever-se em livro para esse fim destinado, pois que só depois de se reconhecer a possibilidade de passar um certo numero de acções, se procederá a uma reunião para definitiva instalação da Empreza, satisfazendo-se então ás exigencias legais.

encorporador—Antonio de Castro Gandra

